

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREVDB N° 035/2023 = PENSÃO POR MORTE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal n° 1.468/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte, ao senhor **CHARLES CARVALHO FERNANDES** (cônjuge) e ao menor sob guarda **JOÃO VITOR ALVES DE ALMEIDA DE QUEIROZ**, dependentes da servidora **ATIVA** da Prefeitura Municipal, senhora **Rosemary Licker Romão Fernandes**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **Auxiliar Administrativo** referência salarial **Quadro IV anexo I da Lei Municipal n° 1.480/2023**, sob a matrícula n° 333, em decorrência do falecimento ocorrido em 05/09/2023, com fundamentos no **artigo 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c Lei Federal n° 10.887/2004 art. 2º inciso II c/c art. 20 do Decreto Municipal n° 1.624/2008**, (cf. processo administrativo n° 137-A/2023).

Fixação de Proventos

Proventos parcela única	R\$ 2.081,45
-------------------------------	--------------

(Dois mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

A pensão será rateada em partes iguais sendo fixada da seguinte forma:

Charles Carvalho Fernandes.....R\$ 1.040,73

João Vítor Alves De Almeida De Queiroz.....R\$ 1.040,72

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 05/09/2023.

Duas Barras, 16 de outubro de 2023.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

Prev Duas Barras

CGRPPS 2090

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:7F38EA3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/10/2023. Edição 3491

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>